ALICC
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

ID: 12207481

Documento assinado eletronicamente por PAMELA CORREIA MOURA Mat. 974282-4 em 18/09/2026 às 13:14:51.

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 291/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR E A EMPRESA JR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 11600.95873/2026).

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR,** órgão da administração pública municipal de Maceió, inscrita no CNPJ nº 04.603.063/0001-93, com sede na Rua Godofredo Ferro, nº 53, Centro, neste ato representado pelo Secretário, Senhor **EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA**, brasileiro, portadora do RG nº 106283070 IFP/RJ e do CPF nº 079.234.247-05, doravante denominada de **CONTRATANTE**;

CONTRATADA: A empresa **JR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.731.413/0002-60, localizada na R Doutor Elísio Alves Peroba, nº 103, Quadra B - Lote 023, CEP: 57.048-151, Antares, Maceió/Al, Telefones: (82) 3221.1031 / (82) 98113.1031, (e-mail:atendimentomaceio@lefrio.com.br - licitacao@lefrio.com.br), neste ato representado pelo Senhor **IVAN DANIEL HORA GOIS DA PAZ**, portador do RG nº 30688540 SSP SE e do CPF nº 047.159.565-94, doravante denominada **CONTRATADA;**

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 291/2024, acerca da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos condicionadores de ar e cortinas de ar, com recarga de gás, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR.

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1.A vigência do contrato de nº 291/2024 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do término da vigência anterior, **em 02/09/2026.**

3.CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.A despesa prevista nesta avença, objeto deste Termo Aditivo, correrá por conta dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município, do corrente exercício:

ÓRGÃO: 37000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 37001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR; AÇÃO: 04.122.0045.2208 – VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO; SUBAÇÃO: 220809 – VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.000000 – RECURSOS PRÓPRIOS.

Documento exportado em 21/09/2026 às 09:31:58 por EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA mat. 973889-4

ALICC
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ

4.CLÁUSULA QUARTA – DA RESSALVA DO REAJUSTE

4.1. As partes acordam que a assinatura do presente Termo Aditivo, ou mesmo a ausência de solicitação o imediata de reajuste na data-base prevista, não implica em renúncia ou preclusão do direito da empresa de pleitear, a qualquer tempo durante a vigência contratual, o reajuste dos valores pactuados, desde que observados a periodicidade mínima anual e os critérios de cálculo estabelecidos na Cláusula de Reajuste, ou ainda, a revisão dos valores por desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da legislação aplicável.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1.Permanecem inalteradas as demais cláusulas previstas no Termo de Contrato nº 291/2024, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 02 de setembro de 2026.

Eduardo Monteiro Vianna

EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
SECRETÁRIO
CONTRATANTE

Ivan Daniel Hora Gois da Paz

IVAN DANIEL HORA GOIS DA PAZ
JR COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZACAO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por PAMELA CORREIA MOURA Mat. 974282-4 em 18/09/2026 às 13:14:51.

Documento exportado em 21/09/2026 às 09:31:58 por EDUARDO MONTEIRO VIANA HENRIQUE SILVA mat. 973889-4